



## TRIBUTÁRIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 9

É DEVIDO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, QUANDO O QUINHÃO HEREDITÁRIO FOR MENOR DO QUE O LIMITE FIXADO NO ART. 75, Nº XI, DO DEC. LEI Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 1975, SE O SEU FATO GERADOR OCORREU ANTES, MESMO EM FACE DO ART. 21 DO DEC. Nº 27/1975 (REVOGADO PELO DEC. Nº 910, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976) E DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 11 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1.187. JULGAMENTO EM 29.09.78. RELATOR: DES. DÉCIO CRETTON. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 07/03/79. IN: RJTJRJ 47/53. LEI FED. 5.172/66 (C. TRIB. NAC.), ARTS, 96; 97, VI; 105; 106; 111, I E II E 177, DEC. LEI 05/75, ART. 75, XI, DEC. LEI 27/75, ART. 21 E 150, DEC. LEI 910/76.

#### PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA<sup>1</sup>: “SÚMULA SUPERADA. O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO POR MORTE E AS ISENÇÕES, HOJE, SÃO REGULADAS PELA LEI Nº 1.427, DE 13.02.89.”

<sup>1</sup>Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### SÚMULA TJ Nº 34

ART. 153, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO É AUTO APLICÁVEL, SENDO REGULAMENTADO POR LEI ORDINÁRIA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 01/97, NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº [1995.004.01084](#). JULGAMENTO EM 08/10/97 - VOTAÇÃO POR MAIORIA. RELATORA DESIGNADA: DESEMBARGADORA MARIA STELLA RODRIGUES. REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 11/03/98 - FLS. 76/84. IN: RDTJ 35/74. CONST. FED. 1988, ART. 37, VII; 146, III, A E 153, §2º, II, LEI FED. 7.713/88.

COMENTÁRIO: “MISTER COMEÇARMOS SALIENTANDO QUE A MATÉRIA EM QUESTÃO ENCONTRA-SE SUPERADA, POIS QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 REVOGOU EXPRESSAMENTE O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEU ART. 17.

(...)

EM SUMA, A PARTIR DA REVOGAÇÃO DO ARTIGO 153, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA CF/88, OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PASSARAM A SER ISENTOS DO PAGAMENTO DO IR NO QUE TOCA A PARCELA DE SEUS VENCIMENTOS ATÉ O MONTANTE DE R\$ 1.164,00 MENSais.

NO MAIS A ANÁLISE DA SÚMULA 34 TEM APENAS VALOR HISTÓRICO.” INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DA OBRA: COMENTÁRIOS AOS VERBETES SUMULARES DO TJRJ – EDITORA ESPAÇO JURÍDICO, 1ª ED. 2006, P. 101/104 - MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. CRISTINA TEREZA GAULIA.

#### PESQUISA DE INTEIRO TEOR

## SÚMULA TJ Nº 66

EM PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL, EM QUE HAJA DIFERENÇA DE QUINHÕES SEM INDÍCIO DE REPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA OU QUALQUER ONEROSIDADE, INCIDIRÁ O IMPOSTO ESTADUAL DE TRANSMISSÃO SOBRE DOAÇÕES.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2002.018.00003](#) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº [2001.002.10823](#). JULGAMENTO EM 18/11/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DES. JORGE UCHOA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/07/2003 - FLS. 4.311/4.313.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 82

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DE TARIFA DIFERENCIADA OU PROGRESSIVA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR SE TRATAR DE PREÇO PÚBLICO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE N.º [2004.007.00008](#) – JULGAMENTO EM 03/10/2005 – VOTAÇÃO: MAIORIA – RELATOR: DES. ÁLVARO MAYRINK DA COSTA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 95

OS JUROS, DE QUE TRATA O ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, INCIDEM DESDE SUA VIGÊNCIA, E SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ART. 161, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 124

A PRETENSÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO AINDA QUE FUNDADA EM INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00002](#) – JULGAMENTO EM 11/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR SALIM JOSÉ CHALUB. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 125

NA EXECUÇÃO FISCAL NÃO SE EXIGIRÁ PROVA DA EXATA INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO DEVEDOR, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA PROVA DA ENTREGA AO CONTRIBUINTE DA NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO, REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº. 6830/80.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00006](#) – JULGAMENTO EM 21/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO VENTURA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 126

INCABÍVEL A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DO DEVEDOR, EM RAZÃO DE CRITÉRIO FUNDADO EM PEQUENO VALOR COBRADO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00006](#) – JULGAMENTO EM 21/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO VENTURA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 50**

O ADICIONAL DE TARIFA PORTUARIA INCIDE APENAS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM MERCADORIAS IMPORTADAS OU EXPORTADAS, OBJETO DO COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 65**

O CANCELAMENTO, PREVISTO NO ART. 29 DO DECRETO-LEI 2.303, DE 21.11.86, NÃO ALCANÇA OS DEBITOS PREVIDENCIARIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 77**

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTE ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PIS/PASEP.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 112**

O DEPÓSITO SOMENTE SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CREDITO TRIBUTARIO SE FOR INTEGRAL E EM DINHEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 124**

A TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS TEM BASE DE CALCULO DIVERSA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, SENDO LEGITIMA A SUA COBRANÇA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE PAISES SIGNATARIOS DO GATT, DA ALALC OU ALADI.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 139**

CABE A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PROPOR EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DE CREDITO RELATIVO AO ITR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 153**

A DESISTENCIA DA EXECUÇÃO FISCAL, APOS O OFERECIMENTO DOS EMBARGOS, NÃO EXIME O EXEQUENTE DOS ENCARGOS DA SUCUMBENCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 162**

NA REPETIÇÃO DE INDEBITO TRIBUTARIO, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO PAGAMENTO INDEVIDO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 184**

A MICROEMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 185**

NOS DEPOSITOS JUDICIAIS, NÃO INCIDE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 188**

OS JUROS MORATORIOS, NA REPETIÇÃO DO INDEBITO TRIBUTÁRIO, SÃO DEVIDOS A PARTIR DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 212**

A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PODE SER DEFERIDA EM AÇÃO CAUTELAR OU POR MEDIDA LIMINAR CAUTELAR OU ANTECIPATÓRIA. (\*)

(\*) NA SESSÃO DE 11/05/2005, A PRIMEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELA ALERAÇÃO DA SÚMULA N. 212.

REDAÇÃO ANTERIOR (DECISÃO DE 23/09/1998, DJ 02/10/1998): A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PODE SER DEFERIDA POR MEDIDA LIMINAR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 213**

O MANDADO DE SEGURANÇA CONSTITUI AÇÃO ADEQUADA PARA A DECLARAÇÃO DO DIREITO À COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 215**

A INDENIZAÇÃO RECEBIDA PELA ADESÃO A PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA NÃO ESTÁ SUJEITA À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA.

#### **SÚMULA STJ Nº 262**

INCIDE O IMPOSTO DE RENDA SOBRE O RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELAS COOPERATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 276**

AS SOCIEDADES CIVIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS SÃO ISENTAS DA COFINS, IRRELEVANTE O REGIME TRIBUTÁRIO ADOTADO.

(\*) JULGANDO A AR 3.761-PR, NA SESSÃO DE 12/11/2008, A PRIMEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 276.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 353**

AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NÃO SE APLICAM ÀS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 355**

É VÁLIDA A NOTIFICAÇÃO DO ATO DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO REFIS PELO DIÁRIO OFICIAL OU PELA INTERNET.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 360**

O BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO SE APLICA AOS TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO REGULARMENTE DECLARADOS, MAS PAGOS A DESTEMPO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 411**

É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA AO CREDITAMENTO DO IPI QUANDO HÁ OPOSIÇÃO AO SEU APROVEITAMENTO DECORRENTE DE RESISTÊNCIA ILEGÍTIMA DO FISCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 424**

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE OS SERVIÇOS BANCÁRIOS CONGÊNERES DA LISTA ANEXA AO DL N. 406/1968 E À LC N. 56/1987.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 430**

O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PELA SOCIEDADE NÃO GERA, POR SI SÓ, A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SÓCIO-GERENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 431**

**É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE NO VALOR DA MERCADORIA SUBMETIDO AO REGIME DE PAUTA FISCAL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 432**

**AS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO ESTÃO OBRIGADAS A PAGAR ICMS SOBRE MERCADORIAS ADQUIRIDAS COMO INSUMOS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 436**

**A ENTREGA DE DECLARAÇÃO PELO CONTRIBUINTE RECONHECENDO DÉBITO FISCAL CONSTITUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSADA QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DO FISCO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 437**

**A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPERIOR A QUINHENTOS MIL REAIS PARA OPÇÃO PELO REFIS PRESSUPÕE A HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA DO COMITÊ GESTOR E A CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA POR MEIO DO ARROLAMENTO DE BENS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 446**

**DECLARADO E NÃO PAGO O DÉBITO TRIBUTÁRIO PELO CONTRIBUINTE, É LEGÍTIMA A RECUSA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA".**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 460**

**É INCABÍVEL O MANDADO DE SEGURANÇA PARA CONVALIDAR A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADA PELO CONTRIBUINTE.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 461**

**O CONTRIBUINTE PODE OPTAR POR RECEBER, POR MEIO DE PRECATÓRIO OU POR COMPENSAÇÃO, O INDÉBITO TRIBUTÁRIO CERTIFICADO POR SENTENÇA DECLARATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 464**

**A REGRA DE IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTOS ESTABELECIDA NO ART. 354 DO CÓDIGO CIVIL NÃO SE APLICA ÀS HIPÓTESES DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 612**

O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), NO PRAZO DE SUA VALIDADE, POSSUI NATUREZA DECLARATÓRIA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA EM QUE DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS POR LEI COMPLEMENTAR PARA A FRUIÇÃO DA IMUNIDADE.

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 66**

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO AUMENTADO APÓS O ORÇAMENTO, MAS ANTES DO INÍCIO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 67**

É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO CRIADO OU AUMENTADO NO MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 68**

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, PELOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 1961, DE TRIBUTO ESTADUAL, REGULARMENTE CRIADO OU AUMENTADO, E QUE LHE FOI TRANSFERIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 5, DE 21/11/1961.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 69**

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NÃO PODE ESTABELECER LIMITE PARA O AUMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 70**

É INADMISSÍVEL A INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMO MEIO COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 71**

EMBORA PAGO INDEVIDAMENTE, NÃO CABE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO INDIRETO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 74**

O IMÓVEL TRANSCRITO EM NOME DE AUTARQUIA, EMBORA OBJETO DE PROMESSA DE VENDA A PARTICULARES, CONTINUA IMUNE DE IMPOSTOS LOCAIS (VIDE OBSERVAÇÃO).

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 77**

ESTÁ ISENTA DE IMPOSTOS FEDERAIS A AQUISIÇÃO DE BENS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 78**

ESTÃO ISENTAS DE IMPOSTOS LOCAIS AS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE RESPEITA ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 79**

O BANCO DO BRASIL NÃO TEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS LOCAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 81**

AS COOPERATIVAS NÃO GOZAM DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS LOCAIS, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO E NAS LEIS FEDERAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 82**

SÃO INCONSTITUCIONAIS O IMPOSTO DE CESSÃO E A TAXA SOBRE INSCRIÇÃO DE PROMESSA DE VENDA DE IMÓVEL, SUBSTITUTIVOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, POR INCIDIREM SOBRE ATO QUE NÃO TRANSFERE O DOMÍNIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 83**

OS ÁGIOS DE IMPORTAÇÃO INCLUEM-SE NO VALOR DOS ARTIGOS IMPORTADOS PARA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE CONSUMO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 84**

NÃO ESTÃO ISENTOS DO IMPOSTO DE CONSUMO OS PRODUTOS IMPORTADOS PELAS COOPERATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 90**

É LEGÍTIMA A LEI LOCAL QUE FAÇA INCIDIR O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES COM BASE NO MOVIMENTO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 92**

É CONSTITUCIONAL O ART. 100, II, DA LEI 4563, DE 20/2/1957, DO MUNICÍPIO DE RECIFE, QUE FAZ VARIAR O IMPOSTO DE LICENÇA EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DO CONTRIBUINTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 135**

É INCONSTITUCIONAL A TAXA DE ELETRIFICAÇÃO DE PERNAMBUCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 137**

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO INCIDE SOBRE A BONIFICAÇÃO CAMBIAL CONCEDIDA AO EXPORTADOR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 138**

É INCONSTITUCIONAL A TAXA CONTRA FOGO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCIDENTE SOBRE PRÊMIO DE SEGURO CONTRA FOGO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 148**

É LEGÍTIMO O AUMENTO DE TARIFAS PORTUÁRIAS POR ATO DO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 469**

A MULTA DE CEM POR CENTO, PARA O CASO DE MERCADORIA IMPORTADA IRREGULARMENTE, É CALCULADA À BASE DO CUSTO DE CÂMBIO DA CATEGORIA CORRESPONDENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 470**

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS NÃO INCIDE SOBRE A CONSTRUÇÃO, OU PARTE DELA, REALIZADA, INEQUIVOCAMENTE, PELO PROMITENTE COMPRADOR, MAS SOBRE O VALOR DO QUE TIVER SIDO CONSTRUÍDO ANTES DA PROMESSA DE VENDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 471**

AS EMPRESAS AEROMÉTICAS NÃO ESTÃO ISENTAS DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 503**

A DÚVIDA, SUSCITADA POR PARTICULAR, SOBRE O DIREITO DE TRIBUTAR, MANIFESTADO POR DOIS ESTADOS, NÃO CONFIGURA LITÍGIO DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 532**

É CONSTITUCIONAL A LEI 5043, DE 21/6/1966, QUE CONCEDEU REMISSÃO DAS DÍVIDAS FISCAIS ORIUNDAS DA FALTA DE OPORTUNO PAGAMENTO DE SELO NOS CONTRATOS PARTICULARES COM A CAIXA ECONÔMICA E OUTRAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 544**

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS, SOB CONDIÇÃO ONEROSA, NÃO PODEM SER LIVREMENTE SUPRIMIDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 546**

CABE A RESTITUIÇÃO DO TRIBUTO PAGO INDEVIDAMENTE, QUANDO RECONHECIDO POR DECISÃO, QUE O CONTRIBUINTE DE JURE NÃO RECUPEROU DO CONTRIBUINTE DE FACTO O QUANTUM RESPECTIVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 547**

NÃO É LÍCITO À AUTORIDADE PROIBIR QUE O CONTRIBUINTE EM DÉBITO ADQUIRA ESTAMPILHAS, DESPACHE MERCADORIAS NAS ALFÂNDIGAS E EXERÇA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 548**

É INCONSTITUCIONAL O DECRETO-LEI 643, DE 19/6/1947, ART. 4º, DO PARANÁ, NA PARTE QUE EXIGE SELO PROPORCIONAL SOBRE ATOS E INSTRUMENTOS REGULADOS POR LEI FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 549**

A TAXA DE BOMBEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO É CONSTITUCIONAL, REVOGADA A SÚMULA 274.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 550**

A ISENÇÃO CONCEDIDA PELO ART. 2º DA LEI 1815/1953, ÀS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA NÃO COMPREENDE A TAXA DE MELHORAMENTO DE PORTOS, INSTITUÍDA PELA LEI 3421/1958.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 553**

O ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE (AFRMM) É CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL, NÃO SENDO ABRANGIDO PELA IMUNIDADE PREVISTA NA LETRA D, III, DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 581**

A EXIGÊNCIA DE TRANSPORTE EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA, PARA EFEITO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, LEGITIMOU-SE COM O ADVENTO DO DECRETO-LEI 666, DE 2/7/1969.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 658**

SÃO CONSTITUCIONAIS OS ARTS. 7º DA LEI 7787/1989 E 1º DA LEI 7894/1989 E DA LEI 8147/1990, QUE MAJORARAM A ALÍQUOTA DO FINSOCIAL, QUANDO DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO POR EMPRESAS DEDICADAS EXCLUSIVAMENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 659**

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DA COFINS, DO PIS E DO FINSOCIAL SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS A ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E MINERAIS DO PAÍS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 669**

NORMA LEGAL QUE ALTERA O PRAZO DE RECOLHIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE SUJEITA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 670**

O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE SER REMUNERADO MEDIANTE TAXA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 730**

A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFERIDA A INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PELO ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO, SOMENTE ALCANÇA AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIVADA SE NÃO HOUVER CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 8**

**SÃO INCONSTITUCIONAIS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 1.569/1977 E OS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991, QUE TRATAM DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

#### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 24**

**NÃO SE TIPIFICA CRIME MATERIAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, PREVISTO NO ART. 1º, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 8.137/90, ANTES DO LANÇAMENTO DEFINITIVO DO TRIBUTO.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

#### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 28**

**É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL NA QUAL SE PRETENDA DISCUTIR A EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

#### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 29**

**É CONSTITUCIONAL A ADOÇÃO, NO CÁLCULO DO VALOR DE TAXA, DE UM OU MAIS ELEMENTOS DA BASE DE CÁLCULO PRÓPRIA DE DETERMINADO IMPOSTO, DESDE QUE NÃO HAJA INTEGRAL IDENTIDADE ENTRE UMA BASE E OUTRA.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

#### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 50**

**NORMA LEGAL QUE ALTERA O PRAZO DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE SUJEITA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)